ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@**novohorizonte.sc.gov.br**
CNPJ: 95.990.115/0001-87

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 032/2025

Objeto: O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC., COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA SCC 5715/2025, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC., COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA SCC 5715/2025

2) DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Novo Horizonte/SC, através do processo licitatório irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura para reforma com fornecimento de material e mão de obra do Centro de Múltiplo Uso do Município de Novo Horizonte/SC.

Com estes serviços serão executadas melhorias nos espaços já existentes, onde atua o Conselho Tutelar, as oficinas dos Serviços de Fortalecimentos de Vínculos do Centro de Referência e Assistência Social, as Oficinas Culturais do Departamento de Cultura e depósito de materiais diversos.

Reforma e adequação do espaço público do Centro de Múltiplo Uso, localizado no Avenida Castelo Branco, Centro, do Município de Novo Horizonte/SC, com o objetivo de promover melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto à população, garantindo um bom ambiente de trabalho aos servidores e aos munícipes um ambiente mais agradável e mais acolhedor.

A intervenção se faz necessária em razão das atuais condições do espaço, que apresenta desgaste estrutural, pavimentação danificada, iluminação deficiente, mobiliário urbano deteriorado, comprometendo a segurança dos usuários e a plena utilização do ambiente pela comunidade.

Ressalta-se que, em anexo, estão os projetos técnicos, desenvolvidos por empresa que elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

a) META I – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços. Informamos que todos os

documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Setor de Compras

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

II– ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, infraestrutura, no sentido de reformar o centro de múltiplo uso.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.
Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo projeto da obra planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

V– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução da obra, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:
Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados constam na planilha orçamentária.

Definição do local dos serviços:
Centro de Múltiplo Uso, localizado na Avenida Castelo Branco, Centro, Município de Novo Horizonte/SC

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução conforme abaixo:

Centro de Múltiplo Uso – 03 (três) meses

a) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitaçãodos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
b) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dosserviços.

VI– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme consta no orçamento discriminativo.

VII– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, comsua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

VIII– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DACONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

IX– CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

X– ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2025.
O Município não elaborou o Plano de Compra anual.

XI– RESULTADOS PRETENDIDOS

Reforma e adequação do espaço público do Centro de Múltiplo Uso, localizado no Avenida Castelo Branco, Centro, do Município de Novo Horizonte/SC, com o objetivo de promover melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto à população, garantindo um bom ambiente de trabalho aos servidores e aos munícipes um ambiente mais agradável e mais acolhedor.

A intervenção se faz necessária em razão das atuais condições do espaço, que apresenta desgaste estrutural, pavimentação danificada, iluminação deficiente, mobiliário urbano deteriorado, comprometendo a segurança dos usuários e a plena utilização do ambiente pela comunidade e a reforma irá ampliar o uso do edifício.

XII– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

XIII -DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Novo Horizonte/SC, em 22 de setembro de 2025.

Cacilandro Pandini

Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.